



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.347, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para fins que especifica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Nº 3.321, de 24, de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a saber:

03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
02	ÁGUA	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
2004	MANUTENÇÃO DO SETOR	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão do que alude o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO - SAAEC	
02	ÁGUA	
17.512.0009	SANEAMENTO GERAL	
1023	IMPLANTAÇÃO SIST CONTROLE PERDAS NA REDE DISTRIB	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 29 de abril de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.